

**Projeto Alfa - Aliança de Laboratórios de Fertilização Assistida S.A.**

NIRE 35.300.315.413 - CNPJ/MF 06.104.430/0001-30

**Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária**

Ficam convocados os senhores acionistas do Projeto Alfa - Aliança de Laboratórios de Fertilização Assistida S.A. ("Companhia") para participarem da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia que será realizada exclusivamente de modo digital por meio da plataforma digital Zoom ("Assembleia"), em primeira convocação, no dia 12 de dezembro de 2024, às 12h30m, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: apreciação, exame, discussão e votação da proposta para adoção da Política de Distribuição de Dividendos aos Acionistas da Companhia. **Instruções Gerais:** Para assegurar a autenticidade dos acionistas que participarão da Assembleia, os acionistas deverão credenciar-se previamente com 48 horas de antecedência da data de realização da Assembleia, enviando e-mail para diretoriaclinica@projetoalfa.com.br com a finalidade de (i) encaminhar os documentos pessoais ou de representação necessários, especificando o nome de quem participará da Assembleia; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação e uso da plataforma digital. Visando à segurança da Assembleia, o acesso à plataforma digital será restrito aos acionistas que se credenciarão previamente. Caso o acionista não receba o convite com as credenciais para participar em até 3 horas antes do início da Assembleia, referido acionista deverá entrar em contato com a Companhia pelo telefone (11) 5645-0024 - ramal 1035 com, no mínimo, 1 hora de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, para que seja concedido o acesso mediante o envio de novo convite individual. Para garantir o registro da presença dos acionistas e dos respectivos votos e declarações proferidas durante o conclave, a Assembleia será integralmente gravada. A Companhia não se responsabilizará por eventuais problemas de conexão que os acionistas possam enfrentar, tampouco por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Companhia, devendo os acionistas se familiarizarem com a plataforma digital e garantir uma conexão de internet adequada. Os acionistas poderão participar na Assembleia ou ser representados por outro acionista, administrador ou advogado, nos termos do artigo 126, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76, enviando, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante. São Paulo, 30 de novembro de 2024. Mauro Kitano Matsunaga - Presidente do Conselho de Administração

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a  
Infraestrutura da Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Diário de Notícias em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>